JUÍZO DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ONLINE E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 dias, extraído dos autos ação de Rito Sumário proposta por CIA PAULISTA DE SEGUROS em face de EMPRESA PL FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (Processo nº 0074106-08.2012.8.19.0001), na forma abaixo:

A Dra. MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS, Juíza de Direito na décima oitava vara cível da Comarca da Capital, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente, a **EMPRESA PL FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA., através de seu representante legal,** de que no dia **02/08/2021** às **13h**, pelo portal de leilões online **www.rodrigocostaleiloeiro.com.br**, com gestão do ***Leiloeiro Público Rodrigo da Silva Costa***, onde será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **04/08/2021**, no mesmo horário e local, a quem mais der independente da avaliação. **Bens móveis: 01) Veículo Rodoviário Urbano, Mercedes – Benz, placa LPG 7077**, nº de série RJ208002, em péssimo estado de conservação, último licenciamento 2017. Costa Alienação Fiduciária; **02) Veículo Rodoviário Urbano, Mercedes - Benz placa KNT 2580**, nº de série RJ208003, último licenciamento 2019. Costa Alienação Fiduciária; **03) Veículo Rodoviário Urbano, Mercedes – Benz, placa LUX 8985,** nº de série RJ208004. Consta Restricao Do Detro/RJ. Todos em péssimo estado de conservação. Avaliado cada em R$ 32.000,00. **Avaliação total R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. Os bens foram penhorados na Av. Santa Cruz, 3096, Padre Miguel, Rio de Janeiro-RJ, de acordo com o termo de penhora. Os débitos de IPVA e Multas, e da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes da retirada do bem, impostos, taxas, emolumentos, seguros, são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 29º da Resolução 236/2016). Condições de Venda: O leilão online será conduzido pelo Leiloeiro Oficial RODRIGO DA SILVA COSTA, inscrito na JUCERJA sob a matrícula n° 126, através do portal eletrônico - site – www.rodrigocostaleiloeiro.com.br. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Os interessados deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais (arts. 12 a 14, da Resolução 236/2016 CNJ). Os interessados poderão enviar seus lances previamente à data indicada acima. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). ARREMATAÇÃO – A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). DÚVIDAS E MAIORES INFORMAÇÕES – no telefone (21) 2242-0807 ou e-mail: leiloeiro@rodrigocostaleiloeiro.com.br. Nos termos do Art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil, fica(m) o(s) executado(s) INTIMADO(S)

das designações supra. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Fica dispensado a publicação de editais em jornais, por se tratar de alienação de bens de pequeno valor nos termos do artigo 52, VIII da Lei 9.099/95. Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um. Eu, Thabatta Leandro Veites, titular do cartório, o fiz digitar e subscrevo. Dra. Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos – Juíza de Direito.